

Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 - Tel/Fax (35) 3736.1220 CNPJ.: 17.909.599/0001-83 - CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde.mg.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E JOSÉ RIBEIRO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, CONTRATANTE**, e **Sr. JOSÉ RIBEIRO**, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018, Processo Licitatório nº 059/2018, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE QUINTA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para o termino dos serviços de retirada dos enfeites.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 029/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para viger até 07/06/2022, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

As despesas referentes ao exercício 2022, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 07 de abril 2022.

CLAUDIO ANTONIO PALMA PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO JOSÉ RIBEIRO

TESTEMUNHAS:		
CPF:	CPF:	